



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de Preços, realizado por inexigibilidade de licitação, para contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser executado pela empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.484.706/0001-39, visando à capacitação contínua, ao aperfeiçoamento técnico e à atualização profissional dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 74, inciso III, alínea “f” – inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização;
- Art. 82, § 6º – possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços nas hipóteses de inexigibilidade;
- Demais normas aplicáveis, bem como orientações e entendimentos consolidados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul necessita promover a capacitação contínua, o aperfeiçoamento técnico e a atualização permanente de seus servidores públicos, como instrumento essencial para o fortalecimento da gestão pública e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A constante evolução e complexidade da legislação, especialmente nas áreas de licitações e contratos administrativos, contabilidade pública, gestão fiscal, controle interno, planejamento, recursos humanos e demais áreas afetas à Administração Pública, exige qualificação técnica permanente dos agentes públicos, sob pena de comprometimento da eficiência administrativa, da segurança jurídica e da regularidade dos atos administrativos.



A contratação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda justifica-se por tratar-se de empresa de reconhecida notória especialização, com comprovada experiência na capacitação de agentes públicos, atendendo plenamente aos requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade.

#### **4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal e está prevista o Plano Anual de Contratações, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem contratados consistem na realização de cursos, treinamentos, seminários, congressos, oficinas e demais eventos de capacitação, nas modalidades presencial, online ou híbrida, voltados aos servidores municipais, abrangendo, entre outros, os seguintes temas:

- Licitações e contratos administrativos;
- Aplicação prática da Lei nº 14.133/2021;
- Contabilidade pública e finanças governamentais;
- Gestão fiscal, orçamentária e financeira;
- Controle interno e externo;
- Planejamento governamental;
- Recursos humanos e gestão de pessoas;
- Demais áreas correlatas à Administração Pública.

#### **6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda da Administração, mediante prévia autorização e emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, respeitadas as modalidades ofertadas pela contratada (presencial, online ou híbrida) e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

#### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES UNITÁRIOS**

##### **7.1. Valores vigentes de janeiro a fevereiro de 2026**

- Presencial: Clientes R\$ 730,00 | Não clientes R\$ 830,00



- Seminários: Clientes R\$ 1.200,00 | Não clientes R\$ 1.400,00
- Cursos de 4 turnos: Clientes R\$ 980,00 | Não clientes R\$ 1.110,00
- Online: Clientes R\$ 520,00 | Não clientes R\$ 620,00

#### 7.2. Valores a partir de março de 2026

- Presencial: Clientes R\$ 920,00 | Não clientes R\$ 1.100,00
- Seminários: Clientes R\$ 1.500,00 | Não clientes R\$ 1.700,00
- Cursos de 4 turnos: Clientes R\$ 1.250,00 | Não clientes R\$ 1.500,00
- Online: Clientes R\$ 690,00 | Não clientes R\$ 790,00

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

Curso Presencial: 80 – R\$1.100,00 – total R\$ 88.000,00

Seminário Clientes: 10 – R\$ 1.700,00 – Total R\$ 17.000,00

Curso de 4 turnos: 80 – R\$ 1.500,00 – R\$ 120.000,00

Online: 20 – R\$ 790,00 – R\$ 15.800,00

O valor estimado para a contratação, considerando um período de 12 (doze) meses, é de R\$ 240.800,00

A estimativa foi elaborada com base na previsão de participação dos servidores municipais em cursos e treinamentos ao longo do período, observando-se os valores unitários praticados pela contratada e a disponibilidade orçamentária do Município.

### 9. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 9.1. Quanto ao enquadramento como bem de luxo

O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 5.125, de 24 de março de 2023.

#### 9.2. Quanto à natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme o disposto no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente Termo de Referência.



## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até **10 (dez) anos**, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação periódica da vantajosidade econômica, à manutenção das condições que justificaram a contratação por inexigibilidade e à observância das disposições legais.

## 11. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS

Os valores registrados poderão ser atualizados anualmente, mediante justificativa formal, observada a variação da tabela de preços da contratada, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e o atendimento à legislação vigente.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal demandante, e estão indicadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

## 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores indicados pelas secretarias demandantes, e constam no Documento de Formalização de Demanda - DFD, que deverão acompanhar, fiscalizar e atestar a adequada execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

**14.1.** As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

**14.1.1.** Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

**14.1.2.** As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;



**14.1.3.** As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

**14.1.4.** As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

**14.1.5.** Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

**14.2.** O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

**14.3.** Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

**14.4.** Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de Compras através do email: [compras.smf@cacapava.rs.gov.br](mailto:compras.smf@cacapava.rs.gov.br).



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GEOPARQUE  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
unesco



Maria Helena Saldanha Dias  
Matrícula 1800-7/1  
Unidade de Controle Interno da SMF



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40D6-35CD-E0C2-9687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELENA SALDANHA DIAS (CPF 532.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 16:01:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELENILTON ILHA FLORES (CPF 706.XXX.XXX-04) em 24/02/2026 16:07:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/40D6-35CD-E0C2-9687>